



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 055/2021
Edital nº. 059/2021
Processo Administrativo Municipal nº 234/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por lote.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 170/2021. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas, no setor de Protocolo desta municipalidade.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br, telefone: 12 31866022 / 12 3186 6010.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.



1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Detentora.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2021

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2021

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (e-mails devidamente identificados para assinatura da Ata e para envio de Autorização de Fornecimento) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item de cada lote, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais;**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. – Marca do produto cotado.

6- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1., “a”, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Certidão de Apenados do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) – disponível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

*SUMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a



apresentação, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo V)**.

6.1.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor valor por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor valor por lote**, observada a redução mínima de 1% (um por cento) do valor da menor proposta ofertada.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizado na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
- 8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- 8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 8.5-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.5.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 8.5.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

8.5.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br, telefone: 12 3186-6022 e 3186-6010.

8.6- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.7- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couber será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

10.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **15 (quinze) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Av. Coronel Domiciano, 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP – CEP: 12630-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 09 (nove) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimada em R\$ 2.921.043,00 (dois milhões novecentos e vinte e um mil e quarenta e três reais), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO	FICHA	FONTE	ELEMENTO
04.122.0002.2002	02.02	8	01	3.3.90.30.00
04.122.0002.2002	02.02	11	01	3.3.90.40.00
04.122.0002.2002	02.02	17	01	4.4.90.52.00
15.122.0002.2012	02.03	27	01	3.3.90.30.00
15.122.0002.2012	02.03	30	01	4.4.90.52.00
10.301.0026.2014	02.04	45	01	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	54	01	3.3.90.40.00
10.301.0026.2014	02.04	57	01	4.4.90.52.00
10.301.0026.2014	02.04	46	02	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	58	02	4.4.90.52.00
10.301.0026.2014	02.04	47	05	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	55	05	3.3.90.40.00
10.301.0026.2014	02.04	59	05	4.4.90.52.00
10.301.0026.2014	02.04	281	92	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	280	92	4.4.90.52.00
10.301.0026.2071	02.04	64	01	3.3.90.30.00
10.301.0026.2071	02.04	70	01	4.4.90.52.00
10.301.0026.2071	02.04	65	05	3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

10.301.0026.2071	02.04	278	95	4.4.90.52.00
10.301.0026.2098	02.04	74	01	3.3.90.30.00
10.302.0026.2096	02.04	81	01	3.3.90.30.00
10.302.0026.2096	02.04	82	02	3.3.90.30.00
10.302.0026.2096	02.04	87	02	4.4.90.52.00
10.302.0026.2096	02.04	279	95	4.4.90.52.00
10.304.0026.2076	02.04	95, 96 e 97	01, 02 e 05	3.3.90.30.00
12.361.0014.2007	02.05	118	01	3.3.90.30.00
12.361.0014.2007	02.05	121	01	3.3.90.40.00
12.361.0014.2007	02.05	123	01	4.4.90.52.00
12.361.0014.2045	02.05	127	01	3.3.90.40.00
12.361.0014.2045	02.05	124	05	3.3.90.30.00
12.361.0014.2045	02.05	128	05	3.3.90.40.00
12.361.0014.2045	02.05	130	05	4.4.90.52.00
12.363.0014.2095	02.05	137	01	3.3.90.30.00
12.363.0014.2095	02.05	140	01	4.4.90.52.00
12.365.0014.2053	02.05	147	01	3.3.90.30.00
12.365.0014.2053	02.05	150	01	3.3.90.40.00
08.244.0010.2021	02.06	168 e 169	01 e 05	3.3.90.30.00
08.244.0010.2021	02.06	173	01	3.3.90.40.00
08.244.0010.2021	02.06	174	01	4.4.90.52.00
08.244.0010.2026	02.06	175	05	3.3.90.30.00
08.244.0010.2026	02.06	178 e 270	05 e 95	4.4.90.52.00
08.244.0010.2056	02.06	273	95	3.3.90.30.00
08.244.0030.2079	02.06	187	05	3.3.90.30.00
08.244.0031.2080	02.06	193 e 194	02 e 05	3.3.90.30.00
04.122.0002.2016	02.07	204	01	3.3.90.30.00
04.122.0002.2016	02.07	207	01	3.3.90.40.00
04.122.0002.2016	02.07	208 e 209	01 e 05	4.4.90.52.00
27.122.0002.2009	02.08	217	01	3.3.90.30.00
27.122.0002.2009	02.08	220	01	3.3.90.40.00
27.122.0002.2009	02.08	221	01	4.4.90.52.00
06.122.0002.2019	02.09	226	01	3.3.90.30.00
06.122.0002.2019	02.09	229	01	3.3.90.40.00
06.122.0002.2019	02.09	230	01	4.4.90.52.00
04.122.0002.2010	02.10	234	01	3.3.90.30.00
04.122.0002.2010	02.10	237	01	3.3.90.40.00
04.122.0002.2010	02.10	238	01	4.4.90.52.00
13.122.0002.2004	02.12	250	01	3.3.90.30.00
13.122.0002.2004	02.12	253	01	3.3.90.40.00
13.122.0002.2004	02.12	254	01	4.4.90.52.00
04.122.0002.2094	02.16	258	01	3.3.90.30.00
04.122.0002.2094	02.16	261	01	3.3.90.40.00
04.122.0002.2094	02.16	262	01	4.4.90.52.00

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor requisitante, por meio de transferência eletrônica ou depósito em conta corrente indicada pela empresa detentora.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;



12.2.1- Caso a detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeira Paulista - SP.

Cachoeira Paulista, 23 de novembro 2021.

ANTONIO CARLOS MINEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 055/2021

Editais nº. 059/2021

Processo Administrativo Municipal nº 234/2021

1-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/EQUIPAMENTO
LOTE 01	01	170	UNID	CPU MODELO 01 Características mínimas: PROCESSADOR DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 6 NUCLEOS, 8 THREADS, FREQUENCIA MINIMA 3,2GHZ, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, PLACA MÃE MICRO ATX, LGA 1200, BIOS 128, PCIE 3.0, M.2 (KEY E) PARA WI-FI; MEMÓRIA: 8GB(4+4), DDR4, 2400 MHZ OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO: SSD 240GB (MINIMO); Incremento dinâmico sob demanda de trabalho; Recurso de Vídeo Integrado ao processador; o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; Suporte para tecnologia de virtualização; * Placa-mãe compatível com Processador, Suporta processadores de 22nm, Arquitetura de memória: Dual Channel, Gráfico: Processador Gráfico Integrado ao processador, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI+D-Sub(VGA), Slots de expansão: 1 x PCIe x16, Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA, LAN: 1 x porta LAN, Áudio: Integrado. Portas no painel Traseiro: 1 x saída(s) D-Sub, 1 x HDMI, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0 ou superior; * Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2; * Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB <u>específica para chamados técnicos</u> no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Apresentar juntamente com a proposta documento oficial do fabricante comprovando a garantia solicitada. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
	02	30	UNID	CPU MODELO 02 Características mínimas: PROCESSADOR DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 6 NUCLEOS, 8 THREADS, FREQUENCIA MINIMA 3,2GHZ, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S, PLACA MÃE MICRO ATX, LGA 1200, BIOS 128, PCIE 3.0, M.2 (KEY E) PARA WI-FI; MEMÓRIA: 8GB(4+4), DDR4, 2400 MHZ OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO: HD 1TB SATA III 7200RPM 3,5"(MINIMO); Incremento dinâmico sob demanda de trabalho; Recurso de Vídeo Integrado ao processador; o processador deve vir acompanhado de seu cooler



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

				<p>padrão; Suporte para tecnologia de virtualização; * Placa-mãe compatível com Processador, Suporta processadores de 22nm, Arquitetura de memória: Dual Channel, Gráfico: Processador Gráfico Integrado ao processador, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI+D-Sub(VGA), Slots de expansão: 1 x PCIe x16, Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA, LAN: 1 x porta LAN, Áudio: Integrado. Portas no painel Traseiro: 1 x saída(s) D-Sub, 1 x HDMI, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0 ou superior; * Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2; * Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Apresentar juntamente com a proposta documento oficial do fabricante comprovando a garantia solicitada. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
	03	05	UNID	<p>CPU – MODELO 03 Características mínimas: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, CLOCK: 3.6GHZ, CACHE TOTAL (MIN.) 32MB; PLACA MÃE: MEMÓRIA 4 X SLOTS DIMM, SUPORTE A 64GB OU SUPERIOR, DDR4 3466(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHZ UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI E D-SUB (VGA), MEMÓRIA: 16 GB (8+8), DDR4, 3000 MHZ; DISCO RÍGIDO: HD 1TB 7200 RPM (MIN.); SSD 240GB SATA OU M.2; PLACA DE VÍDEO: 4 GB, 128 BITS, GDDR5, PCIE 3.0; GABINETE ATX COM USB E ÁUDIO FRONTAL; FONTE ATX 550W REAL OU SUPERIOR. Garantia mínima de 12 meses. * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>
	04	200	UNID	<p>MONITOR Tamanho mínimo da tela (Polegadas): 18,5"; Widescreen; Tipo: LED; Deverá conter no mínimo a entrada VGA; Bivolt automático.</p>
	05	02	UNID	<p>MONITOR ULTRAWIDE 29' OU 34'</p>
	06	10	UNID	<p>MONITOR Tamanho mínimo da tela (polegadas): 18,5', widescreen, tipo: led; entrada vga e hdmi, bivolt automático</p>
	07	200	UNID	<p>Licença de uso perpétua do Windows 10 Professional 64bits, instalado, em português;</p>
	08	200	UNID	<p>Licença de uso perpétua do Office Home Business 2016 ou superior, instalado, em português;</p>
LOTE 02	01	50	UNID	<p>ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR BI-VOLT, SAIDA 115V, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, FUNÇÃO TRUE RMS, 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14373:2006, POTÊNCIA DE 300VA E RENDIMENTO SUPERIOR À 90%</p>



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	02	120	UNID	<p>FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO NOVO E ANTIGO BI-VOLT PROFESSIONAL COM PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS RFI/EMI NAS TOMADAS ELÉTRICAS. GABINETE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA. CABO DE FORÇA NO PADRÃO. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL. COM 6 TOMADAS, PRETO, TRIPOLAR, BIVOLT, COM SISTEMA VARISTOR E FUSIVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA</p>
	03	10	UNID	<p>NOBREAK 1200VA BIVOLT - PRETO - NOBREAK COM REGULAÇÃO ON-LINE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO QUE MANTÉM A ENERGIA SEMPRE ESTABILIZADA, INDEPENDENTEMENTE DO NOBREAK FUNCIONAR EM MODO REDE OU MODO BATERIA. - RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA COMO QUANDO O NOBREAK FICA DESLIGADO DA TOMADA POR UM LONGO PERÍODO. - SISTEMA DE AUTOTESTE, QUE VERIFICA SE OS CIRCUITOS INTERNOS ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE ANTES DE FORNECER ENERGIA PARA AS TOMADAS DE SAÍDA, BEM COMO A FUNÇÃO DC START, QUE PERMITE LIGAR O NOBREAK ONDE NÃO HAJA REDE ELÉTRICA. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; - ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; - FILTRO DE LINHA INTERNO; - MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. INTEGRA DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO; - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; - AUTOTESTE: AO SER LIGADO O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; - RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS: RECARREGA AS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; - BOTÃO MULTIFUNÇÃO: LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), FUNÇÃO MUTE (QUE INIBE O ALARME SONORO) E BOTÃO EMBUTIDO E ILUMINADO, QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; - LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC; - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO E SOBREPOTÊNCIA; - BOTÃO MULTIFUNÇÃO: LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), FUNÇÃO MUTE (QUE INIBE O ALARME SONORO) E BOTÃO EMBUTIDO E ILUMINADO, QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - 6 TOMADAS - MICROPROCESSADO - 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA - RENDIMENTO/AUTONOMIA 40 MINUTOS. - INDICADOR LUMINOSO DE REDE - BIVOLT AUTOMÁTICO</p>



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

				- GARANTIA DE 12 MESES
04	05	UNID	<p>NOBREAK 2400 VA BIVOLT PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA POSSIBILITA CONTROLAR O FUNCIONAMENTO DESTES PRODUTOS, COM O AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NO SITE ALERTA 24 HORAS. - CONEXÃO PARA MÓDULOS DE BATERIA OPCIONAIS - NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - GARANTE O SEU FUNCIONAMENTO POR ATÉ 10 HORAS ATRAVÉS DE MÓDULOS DE BATERIA OPCIONAIS CONECTADOS AO NOBREAK. - POSSUIR 7 TOMADAS DE SAÍDA, CONCEDENDO O USO DE MAIS EQUIPAMENTOS. - MICROPROCESSADO - 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - POTÊNCIA MÁXIMA 2400VA - RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 1H20 MIN PARA 280W DE POTÊNCIA TOTAL - INDICADOR LUMINOSO DE REDE - REQUISITOS DO SISTEMA 115/127/220V - VOLTAGEM BIVOLT - GARANTIA 12 MESES 	
05	20	UNID	<p>NOBREAK 600 VA BIVOLT - PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOBREAK COM REGULAÇÃO ON-LINE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO QUE MANTÉM A ENERGIA SEMPRE ESTABILIZADA, INDEPENDENTEMENTE DO NOBREAK FUNCIONAR EM MODO REDE OU MODO BATERIA. - RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA COMO QUANDO O NOBREAK FICA DESLIGADO DA TOMADA POR UM LONGO PERÍODO. - SISTEMA DE AUTOTESTE, QUE VERIFICA SE OS CIRCUITOS INTERNOS ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE ANTES DE FORNECER ENERGIA PARA AS TOMADAS DE SAÍDA, BEM COMO A FUNÇÃO DC START, QUE PERMITE LIGAR O NOBREAK ONDE NÃO HAJA REDE ELÉTRICA. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; - ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; - FILTRO DE LINHA INTERNO; - MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. INTEGRA DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO; - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; - AUTOTESTE: AO SER LIGADO O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; - RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS: RECARREGA AS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; - BOTÃO MULTIFUNÇÃO: LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), FUNÇÃO MUTE (QUE INIBE O ALARME SONORO) E BOTÃO EMBUTIDO E ILUMINADO, QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; - LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC; - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO E SOBREPOTÊNCIA; 	



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

				<ul style="list-style-type: none"> - BOTÃO MULTIFUNÇÃO: LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), FUNÇÃO MUTE (QUE INIBE O ALARME SONORO) E BOTÃO EMBUTIDO E ILUMINADO, QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - INDICADOR LUMINOSO DE REDE - 4 TOMADAS - MICROPROCESSADO- 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - POTÊNCIA MÁXIMA 600 AV - BIVOLT AUTOMÁTICO - RENDIMENTO/AUTONOMIA: 25 MINUTOS. - GARANTIA DE 12 MESES
06	20	UNID		<p>NOBREAK 800VA BIVOLT - PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOBREAK COM REGULAÇÃO ON-LINE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO QUE MANTÉM A ENERGIA SEMPRE ESTABILIZADA, INDEPENDENTEMENTE DO NOBREAK FUNCIONAR EM MODO REDE OU MODO BATERIA. - RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA COMO QUANDO O NOBREAK FICA DESLIGADO DA TOMADA POR UM LONGO PERÍODO. - SISTEMA DE AUTOTESTE, QUE VERIFICA SE OS CIRCUITOS INTERNOS ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE ANTES DE FORNECER ENERGIA PARA AS TOMADAS DE SAÍDA, BEM COMO A FUNÇÃO DC START, QUE PERMITE LIGAR O NOBREAK ONDE NÃO HAJA REDE ELÉTRICA. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; - ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; - FILTRO DE LINHA INTERNO; - MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. INTEGRA DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO; - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; - AUTOTESTE: AO SER LIGADO O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; - RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS: RECARREGA AS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; - BOTÃO MULTIFUNÇÃO: LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), FUNÇÃO MUTE (QUE INIBE O ALARME SONORO) E BOTÃO EMBUTIDO E ILUMINADO, QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; - LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC; - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO E SOBREPOTÊNCIA; - BOTÃO MULTIFUNÇÃO: LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), FUNÇÃO MUTE (QUE INIBE O ALARME SONORO) E BOTÃO EMBUTIDO E ILUMINADO, QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - INDICADOR LUMINOSO DE REDE - 6 TOMADAS - MICROPROCESSADO- 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - POTÊNCIA MÁXIMA 800 AV - BIVOLT AUTOMÁTICO - RENDIMENTO/AUTONOMIA: 25 MINUTOS. - GARANTIA DE 12 MESES



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

LOTE 03	01	50	UNID	<p>NOTEBOOK FULL HD 15,6", ANTIRREFLEXO DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSADOR DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 4GB, SSD 256GB, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE REDE RJ-45, TRAVA DE SEGURANÇA, 1 LEITOR DE CARTÃO SD INTEGRADO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL DEVERÃO VIR INSTALADO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS(OU SUPERIOR) GENUÍNO E PRONTO PARA USO.</p> <p>GARANTIA TOTAL (PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE): MÍNIMA DE 01 ANO ON-SITE.</p> <p>NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ÔNUS. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERAM SER PROVIDENCIADO PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.</p>
	02	05	UNID	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR DE SAÍDA DE LUZ: 2.600 LÚMEN-2.080 LÚMEN (ECONOMIA) - WHITE LIGHT OUTPUT: 2.600 LÚMEN- 2080 LÚMEN (ECONOMIA) - RESOLUÇÃO: XGA, 1024 X 768, 4:3 - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3000: 1 - LÂMPADA: ETORL, 200 W, 4.000 H DURABILIDADE, 5.000 H DURABILIDADE (MODO DE ECONOMIA) - CORREÇÃO KEYSTONE: AUTO VERTICAL: ± 30 ° - ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.30 – 1.56:1 - ZOOM: MANUAL, FACTOR: 1-1,2 - TAMANHO DA PROJEÇÃO: 33 POLEGADAS – 318 POLEGADAS - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO LARGA: 0,9 M – 9 M - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO TELE: 1,1 M – 10,8 M - DISTÂNCIA FOCAL: 17,000 MILÍMETROS – 20,000 MILÍMETROS - FOCO: MANUAL - MONITOR USB FUNCTION: 3 EM 1: IMAGEM / MOUSE / SOM - INTERFACES: USB 2.0 TIPO B, EM VGA, COMPONENTE, S-VIDEO - SEGURANÇA: BLOQUEIO KENSINGTON, BARRA DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE SENHA - CARACTERÍSTICAS: CORREÇÃO AUTOMÁTICA, CÂMERA DE DOCUMENTOS COMPATÍVEIS, INSTANTON / OFF, JPEG VISUALIZADOR - VÍDEO MODOS DE COR: BLACKBOARD, DYNAMIC, FOTO, APRESENTAÇÃO, ESPORTES, SRGB, TEATRO, WHITEBOARD - USO DE ENERGIA: 270 W, 223 W (ECONOMIA), 0,47 W (STANDBY) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 295 X 228 X 77 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) - NÍVEL DE RUÍDO: NORMAL: 37 DB (A) – ECONOMIA: 29 DB (A) - ALTO-FALANTE: 1 - 12 MESES DE GARANTIA
	03	50	UNID	<p>LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO OFFICE HOME BUSINESS 2016 OU SUPERIOR.</p>
LOTE 04	01	10	UNID	<p>IMPRESSORA LASER MONO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICO VELOCIDADE MÍNIMO: IMPRESSÃO: 40 PPM A4, FUNÇÕES DE IMPRESSORA DE REDE, NOVA (NÃO MANUFATURADA), E COM MANUAL, DRIVER E PAINEL EM PORTUGUÊS. VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM VISOR LCD DE MÍNIMO 2 LINHAS. PROCESSAMENTO DE PAPEL NOS FORMATOS A4, OFÍCIO E CARTA. DUPLEX PARA IMPRESSÃO IMPRESSÃO: FORMATO A4, OFÍCIO E CARTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200X 1.200 DPI SENHAS, POR MEIO DE CONTAS ESPECÍFICAS. SENHAS PARA IMPRESSÃO MÍNIMO 20 SENHAS.</p>



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

			<p>ALIMENTADOR DE PAPEL: NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS. BYPASS (ALIMENTAÇÃO MANUAL PAPEL) MÍNIMO 95 FOLHAS. ENTRADA DE PEN DRIVE USB: IMPRESSÃO EM PDF, TIFF E XPS GRAMATURA: MÍNIMO 210 GRAMAS VIA BANDEJA MULTIUSO. CAPACIDADE MENSAIS DE 45.000 PÁGINAS POR MÊS. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 790 MHZ. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 256 MB LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST CRIPT 3E XPS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS /XP/ VISTA/2008/7/WINDOWS 10/SERVER 2008/2012/ SOMAC10,5/LINUX INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASES TX (RJ 45). REDE SEM FIO OS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, LACRADOS DE FÁBRICA. GARANTIA: 03 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS. IMPRESSÃO CONFIDENCIAL, IMPRIMA ARQUIVOS, PÁGINAS DA INTERNET E IMAGENS DE FORMA SIMPLES E PRÁTICA UTILIZANDO SEU <i>SMARTPHONE</i> OU <i>TABLET</i>. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE: UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO ETC.) PARA MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS A4 COM COBERTURA DE 5% APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL: DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO INFORMANDO NOME DE TÉCNICOS TREINADO JUNTO AO FABRICANTE. COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI N 12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010) LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO LIXO ELETRÔNICO (ISO 14001) , DANDO DESTINO CORRETO DE TODO RESÍDUO RECOLHIDO (FRASCO DE TONER E PEÇAS ...) RESULTADO DO USO DO EQUIPAMENTO.</p>
02	60	UNID	<p>IMPRESSORA MODELO 1 - CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, WI-FI, USB 2.0; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V); VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 33 PPM; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CARTUCHO AMARELO, CARTUCHO CIANO, CARTUCHO MAGENTA, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 10; TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA; IMPRESSÃO COLORIDA: SIM; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI</p>
03	40	UNID	<p>IMPRESSORA MODELO 2 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; MEMÓRIA RAM: 1.0GB; IMPRESSÃO RÁPIDA: 42/40 PPM; DISPLAY TOUCHSCREEN 3,7 POL (MIN.); RESOLUÇÃO DE CÓPIA/IMPRESSÃO ATÉ 1200X600 DPI; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL:250 FOLHAS (MIN.); CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; CONEXÃO DE INTERFACE REDE (PADRÃO): 1000BASE-T / 100BASE-TX / 10BASE-T, LAN SEM FIO (IEEE 802.11 B / G / N), NFC, 1 CONEXÃO DIRETA WI-FI, USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1; FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR E ENVIAR FAX.</p>
04	10	UNID	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COPIA – IMPRESSÃO – SCANNER: 40 PPM A4, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO AUTOMÁTICA COM ZOOM 25 % A 400 %. FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER (SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO) DE REDE, NOVA (NÃO MANUFATURADA), E COM MANUAL, DRIVER E PAINEL EM PORTUGUÊS. VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM VISOR LCD DE MÍNIMO 5 LINHAS COM TECLADO FÍSICO PROCESSAMENTO DE PAPEL NOS FORMATOS A4, OFÍCIO E CARTA. ALIMENTADOR DE ORIGINAIS PARA MÍNIMO DE 50 ORIGINAIS DUPLEX PARA COPIAS – IMPRESSÃO E SCANNER FORMATOS A4 – OFICIO – CARTA (INCLUSIVE PELO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS) COM PASSAGEM ÚNICA (DSDP) IMPRESSÃO E SCANNER: FORMATO A4, OFICIO E CARTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200X 1.200 DPI SELETOR DE CÓPIAS DE 01 A 240.</p>



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

				<p>SENHAS, POR MEIO DE CONTAS ESPECÍFICAS. SENHAS PARA CÓPIAS, IMPRESSÃO E SCANNER MÍNIMO 90 SENHAS.</p> <p>ALIMENTADOR DE PAPEL: NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS.</p> <p>BAYPASS (ALIMENTAÇÃO MANUAL PAPEL) MÍNIMO 95 FOLHAS.</p> <p>ENTRADA DE PEN DRIVE USB: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM PDF, TIFF E XPS</p> <p>GRAMATURA: MÍNIMO 210 GRAMAS VIA BANDEJA MULTIUSO.</p> <p>CAPACIDADE MENSAL DE 65.000 PÁGINAS POR MÊS.</p> <p>SCANNER COLORIDO DE REDE: FORMATO PDF, TIFF, JPEG E XPS.</p> <p>PROCESSADOR: MÍNIMO DE 790 MHZ.</p> <p>MEMÓRIA: MÍNIMO DE 500 MB POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 1,4 GB</p> <p>LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST CRIPT 3E XPS</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS /XP/ VISTA/2008/7/WINDOWS 10/SERVER 2008/2012/ SOMAC10,5/LINUX</p> <p>INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASES TX (RJ 45).</p> <p>CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE APOSTILAS, IMPRESSÃO CONFIDENCIAL, IMPRIMA E SCANNEAR ARQUIVOS, PÁGINAS DA INTERNET E IMAGENS DE FORMA SIMPLES E PRÁTICA UTILIZANDO SEU SMARTPHONE OU TABLET.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO, LACRADOS DE FÁBRICA.</p> <p>GARANTIA: 03 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE:</p> <p>UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO ETC.) PARA MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS A4 COM COBERTURA DE 5%</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL: DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO INFORMANDO NOME DE TÉCNICOS TREINADO JUNTO AO FABRICANTE. COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI N 12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010) LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO LIXO ELETRÔNICO (ISO 14001), DANDO DESTINO CORRETO DE TODO RESÍDUO RECOLHIDO (FRASCO DE TONER E PEÇAS) RESULTADO DO USO DO EQUIPAMENTO.</p>
LOTE 05	01	20	UNID	<p>FONTE 300 W PADRÃO TFX (C X L X A) 175 MM X 85 MM X 70 CM – PFC ATIVO – 80 PLUS® BRONZE- COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL, IBM, HP, ITAUTEC, ETC.</p> <ul style="list-style-type: none"> - TFX12V 2.3. - TENSÃO (VOLTAGEM): FULL RANGE 110/220V - POTÊNCIA NOMINAL ROTULADA: 300 W. - POTÊNCIA MÁXIMA MEDIDA: 362,8 W A 42,4º C. - EFICIÊNCIA ROTULADA: ACIMA DE 82%, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE (MÍNIMO DE 82% EM 20% E 100% DAS CARGAS, MÍNIMO DE 85% EM 50% DA CARGA). - EFICIÊNCIA MEDIDA: ENTRE 83,4% E 86,6% EM 115 V (NOMINAL, VER RESULTADOS COMPLETOS PARA A TENSÃO REALMENTE USADA). - PCF ATIVO: SIM. - SISTEMA DE CABEAMENTO MODULAR: NÃO. <p>CONECTORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE: UM CONECTOR DE 20/24 PINOS E UM CONECTOR ATX12V. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA DE VÍDEO: NENHUM. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: QUATRO EM DOIS CABOS. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA PERIFÉRICOS: TRÊS EM UM CABO. CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE DISQUETE: UM. <p>PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO) E PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP).</p> <p>COMPATÍVEL COM VÁRIOS DESKTOPS DELL, IBM, HP, ITAUTEC E OUTROS.</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 175 MM X 85 MM X 70 CM</p>
	02	40	UNID	<p>FONTE PARA COMPUTADOR TIPO ATX12V, PFC ATIVO, CONECTOR PRINCIPAL DE 24 PINOS, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD, 500W REAL, TENSÃO DE ENTRADA 110-240V AUTOMÁTICO</p>



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	03	25	UNID	Fonte: ATX 200W , 24 PINOS, COM CHAVEAMENTO MANUAL PARA 110 E 220 VAC; 60HZ;	
	04	20	UNID	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTE , TAXA DE TRANSMISSÃO DE 480MB/S (USB 3.0); GARANTIA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE	
	05	10	UNID	HD NOTEBOOK 1TB 5400RPM 8MBOU SUPERIOR	
	06	15	UNID	HD SATA 1TB 7200RPM OU SUPERIOR P/ DESKTOP	
	07	100	UNID	MEMORIA RAM 8GB , DDR4, VELOCIDADE MÍNIMA 2400MHZ OU SUPERIOR	
	08	20	UNID	MOUSE SEM FIO DE 2,4 GHZ. ALCANCE SEM FIO : 10 M	
	09	180	UNID	MOUSE SENSOR ÓPTICO , COR PRETO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, 3 BOTÕES, COM BOTÃO DE ROLAGEM	
	10	100	UNID	MOUSE PAD MOUSE PAD C/ APOIO DE PULSO PRETO ERGONOMETRO	
	11	20	UNID	SSD 240GB OU SUPERIOR, SATA3, 2,5" ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO	
	12	80	UNID	TECLADO PARA COMPUTADOR TIPO ABNT2, USB, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, SUPORTES INCLINAVEIS, ERGONOMICO	
	13	20	UNID	TECLADO SEM FIO TIPO ABNT2, USB, SUPORTES INCLINAVEIS, ERGONOMICO	
	LOTE 06	01	05	UNID	SWITCH 24 PORTAS 10/100 + 4 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES CAMADA: L2 CAPACIDADE SWITCH: 12,8 GBPS GARANTIA: LIFETIME IPV6 READY: SIM LINHA SMART: SMARTPRO PORTAS SFP GIGABIT/COMBO: 2 PORTAS: 24 VELOCIDADE ETHERNET: FAST ETHERNET
		02	10	UNID	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES NÚMERO DE PORTAS 24 (VINTE E QUATRO PORTAS) 10/100/1000 GIGABIT PADRÕES ETHERNET 10BASE-T IEEE 802.3 ETHERNET RÁPIDA 100BASE-TX IEEE 802.3U ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3AB 1000BASE-T AUTO-NEGOCIAÇÃO ANSI / IEEE 802.3 NWAY CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX); 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX); 200 MBPS (FULL DUPLEX) ETHERNET GIGABIT: 2000 MBPS (FULL DUPLEX) CABOS DE REDE 10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5 / 5E, 6(100 M MÁX.); EIA / TIA-586 100 OHMS STP (100 M MÁX.) 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5 / 5E (100 M MÁX.); EIA / TIA-568 100 OHM STP (100 M MÁX.); 13,3 W SEGURANÇA CONTROLE DE TEMPESTADE QOS (QUALIDADE DE SERVIÇO) PRIORIDADE 802.1P 8 FILAS DIAGNÓSTICO DE CABO INDICADO ATRAVÉS DE LEDS DE PORTA LEDS INDICADORES LED DE ENERGIA (POR DISPOSITIVO) LEDS DE LINK / ATIVIDADE / VELOCIDADE (POR PORTA) CHAVE DIP



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

				ETHERNET COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EEE) CONTROLE DE FLUXO ISOLAMENTO DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE
	03	05	UNID	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL
	04	06	UNID	SWITCH INTERFACE: 24 PORTAS 24X PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, SDRAM DE 128 MB, 16 MB DE FLASH. RECURSOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 38,6 MPPS, CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS, CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB.
	05	40	UNID	SWITCH INTERFACE: 8 PORTAS 10/100/MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)
	06	30	UNID	ROTEADOR WIFI HARDWARE:FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.85A; TIPO DE ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS; 4 PORTAS LAN10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS; BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO WIRELESS ON/OFF; BOTÃO POWER ON/OFF; WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: LIGUE/DESLIGUE O RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK
	07	20	UNID	PLACA DE REDE PCI 32BITS 10/100/1000
	08	20	UNID	PLACA DE REDE PCI-EXP X1 10/100/1000
LOTE 07	01	10	UNID	ADAPTADOR DE REDE USB / RJ45 FÊMEA ESPECIFICAÇÕES : CONECTOR USB 2.0 MACHO; EXTENSÃO DE CABO: 12CM COMPATÍVEL COM WINDOWS/ ME/ 98/ XP/ WIN7/ WIN8/ WIN10
	02	80	UNID	ADAPTADOR WIFI ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 2.0; BOTÃO: QSS; DIMENSÕES: 86 X 26 X 12MM; TIPO DE ANTENA: INTERNA; FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835GHZ; EIRP: <20DBM(EIRP); TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N; IEEE 802.11G; IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS; (DINÂMICO); 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO); 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)
	03	05	UNID	ÁLCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) 500ML COM BICO APLICADOR
	04	03	UNID	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE ALICATE DECAPADOR CORTADOR 501A P/ CABOS DE REDE E COAXIAL
	05	02	UNID	ASPIRADOR/JATEADOR DE AR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V, CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMA: 1 A, POTÊNCIA NOMINAL: 100 W, ACOMPANHA: ASPIRADOR/JATEADOR DE AR, 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS, 2 JOGOS DE FILTROS, 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM
	06	200	UNID	BATERIAS PLACA MÃE: BATERIA LITHIUM CR 2032 3V
	07	25	UNID	CAIXA DE CABO DE REDE LAN CAT6, AZUL, 305M
	08	10	UNID	CABO HDMI MACHO PARA HDB15 FÊMEA + ÁUDIO 15CM
	09	20	UNID	CABO IMPRESSORA USB CABO DE IMPRESSORA USBHI-SPEED 2.0 - 3 METROS
	10	30	UNID	CABO VGA DE 1,5 METROS
	11	25	UNID	CONECTOR RJ 45 CAT6, MACHO, PACOTE COM 100 CONECTORES
	12	100	UNID	CONECTORES KEYSTONE FÊMEA RJ45
	13	100	UNID	DISCO DVD+ /-RW



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	14	05	UNID	ESTANHO PARA SOLDA SOLDA BEST ESTANHO TUBINHO 25G 1MM - SN 60% PB 40%
	15	01	UNID	FERRAMENTA PUNCH DOWN MULTITOC HT314B
	16	01	UNID	TESTADOR DE CABO TESTADOR DE CABOS BNC, RJ45 REDES, RJ11 TELEFONE, USB
	17	02	UNID	TESTADOR DE VOLTAGEM TESTADOR DE VOLTAGEM DIGITAL AC/ DC 12 ~220V CONTINUIDADE
	18	01	UNID	SUGADOR DE SOLDA ANTI-ESTÁTICO BICO DE ALTA DURABILIDADE EM TEFLON BICO SUBSTITUÍVEL ANTI-ESTÁTICO CORPO EM ALUMÍNIO SUGADOR DE ESTANHO LIMPA FUROS EM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO AJUDA NA REMOÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
	19	02	UNID	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE
	20	02	UNID	PASTA TÉRMICA PRATA CINZA THERMAL SILVER PASTA TÉRMICA 100G P/ PROCESSADORES
	21	50	UNID	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0 / COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX/MAC
	22	02	UNID	PLACA POST PLACA DE DIAGNOSTICO VISOR LCD DUPLO - DUAL LCD PARA DESKTOPS, NOTEBOOK E NETBOOKS COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PLACAS MÃE DO MERCADO PARA DESKTOPS, NOTEBOOKS E NETBOOKS CUMPRE AS ESPECIFICAÇÕES DAS BIOS (AMI, AWARD E PHOENIX). LEDS INDICADORES E DE MONITORAMENTO; TENSÕES E ALIMENTAÇÃO: CLK, RST, TRDY, IRDY, ADO, CBE0, FRANE, 3V3, 3V5, 5V, 12V, -12V. RECURSO QUE DETECTA A MARCA E MODELO DA BIOS CONEXÃO PCI, MINI-PCI, MINI-PCI-EXPRESS; INTERFACE LPC PARA CONEXÃO ATRAVÉS DE FIOS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.
LOTE 08	01	75	UNID	TABLET QUAD-CORE 1.8GHz, 2GB RAM, 32GB, 8MP, cor preto/prata/grafite, Referência: 8" 4G. *Características Mínimas do Produto: Processador: Quad Core 1.8Ghz, Sistema Operacional: Android. Display: Tamanho: 8", Touchscreen, Resolução: 1280x800 (WXGA), Tecnologia: TFT, Profundidade de Cor: 16 milhões, Câmera: Resolução – Frontal: 2MP, Resolução – Traseira: 8MP, Resolução – Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) 30FPS. Memória: RAM: 2GB, Capacidade Interna: 32GB, Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD, até 512GB. Conectividade: Bluetooth 4.2, GPS, USB2.0, Wi-Fi 2.4Ghz / 5Ghz e 4G ou superior, Peso máximo: 375g, Capacidade da Bateria 5100mAh ou superior. Deverá ser entregue película e capa compatível com o tablet, afim de proteger o produto. Garantia mínima de 12 meses. * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material e equipamento de informática necessária para atender as demandas das Secretarias Municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.



2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Municipalidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4. DA AMOSTRA

4.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado ao licitante que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro, Cachoeira Paulista/SP – CEP 12.630-000.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.4. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da(o) ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Fornecer os produtos objeto da presente ata dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

7.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante/Responsável, durante o fornecimento dos produtos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da(o) ata/contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, por meio de transferência eletrônica ou depósito em conta corrente indicada pela empresa detentora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a Detentora que:



11.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.5 cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ata, a Administração pode aplicar à Detentora as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Detentora ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:

11.3.1 Caso a Detentora atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso.

11.3.2 Caso a Detentora atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.

11.3.3 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;

11.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.6 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.4 e 11.5 poderão ser aplicadas à Detentora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.7.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.7.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DOS VALORES ESTIMADOS

12.1. Valor estimado para a Ata de Registro de Preço é de: R\$ 2.921.043,00 (dois milhões novecentos e vinte e um mil e quarenta e três reais).

12.2. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ESTIMATIVA DE PREÇOS POR LOTE	
LOTE 01	R\$ 1.519.629,75
LOTE 02	R\$ 104.450,00
LOTE 03	R\$ 453.481,25
LOTE 04	R\$ 479.795,00
LOTE 05	R\$ 114.916,25
LOTE 06	R\$ 84.780,25
LOTE 07	R\$ 59.046,75
LOTE 08	R\$ 104.943,75

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Considerando a adoção do sistema de Registro de Preços, as dotações surgirão de acordo com a necessidade de aquisição dos produtos contratados, enviados com a ordem de compra/serviço.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Paulista, 23 de novembro de 2021.

MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS MINEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.246.848-4, inscrita sob o CPF nº 043.334.398-25, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Detentora fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **15 (quinze) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Av. Coronel Domiciano, 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP – CEP: 12.630-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 09 (nove) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Requisitante por meio de transferência eletrônica ou depósito em conta corrente indicada pela empresa detentora.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2021 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- 6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.2.1. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista - SP.
- 9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cachoeira Paulista, 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – SP

ANTONIO CARLOS MINEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

DETENTORA:

Empresa:

Representante Legal:

Testemunhas:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/21, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/21, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/21, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2021
EDITAL Nº. ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						
TOTAL GERAL						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2021;

*2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital ____/2021** e de seus Anexos.*

Local, data.

Representante Legal

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO EMPRESA